



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO nº 155, de 8 de fevereiro de 2008

Cria a Secretaria de Segurança Institucional do STM, promovendo alterações na Estrutura Organizacional do Tribunal e no respectivo Regulamento, de que tratam as Resoluções STM nº 42/92 e 47/93, e dá outras providências.

[Vide anexo](#)

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 4º, inciso XXI do Regimento Interno, bem como o estabelecido no art. 2º da Resolução nº 47, de 10 de março de 1993, e, ainda, considerando a decisão do Plenário na 15ª Sessão Administrativa, realizada em 10 de outubro de 2007, apreciando o Expediente Administrativo nº 22/2007, bem como a decisão plenária tomada na 1ª Sessão Administrativa, realizada em 8 de fevereiro de 2008, ao apreciar o Expediente Administrativo Nº 01/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional do Tribunal de que trata a Resolução STM nº 42/92, com vinculação direta à Presidência, a Secretaria de Segurança Institucional – SESEG, tendo como subordinadas as seguintes seções, conforme organograma previsto em anexo a esta Resolução:

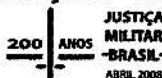
- I – Seção de Segurança de Dignitários – SEDIG;
- II – Seção de Segurança Orgânica – SEORG;
- III – Seção de Operações – SEOPE.

Art. 2º O Regulamento do STM, aprovado pela Resolução Nº 47/93, será acrescido na Parte I, contemplando a Secretaria de Segurança Institucional.

Parágrafo único. A Guia de Atribuições da SESEG, bem como das unidades administrativas que lhe são vinculadas, encontram-se em anexo como parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Fica suprimido da estrutura organizacional do STM, bem como do respectivo Regulamento, o Setor de Portaria e Vigilância – SEVIG, então subordinado à Seção de Administração de Imóveis de Brasília (SEIMB), da Diretoria de Administração (DIRAD), bem como fica suprimida do Regulamento do STM a respectiva Guia de Atribuições nº 3612.2.

Parágrafo único. As funções comissionadas da extinta SEVIG serão



*BJM 008*  
*BJM 008*  
*de 27.02.08*

*spes*

remanejadas para aproveitamento na Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 4º No vigente Regulamento do Tribunal ficam suprimidas as atribuições a seguir indicadas, por conflitarem com atividades de seções da SESEG:

I – Na Guia de Atribuições nº 2200.1 - GAPRE: *“coordenar as atividades de segurança e de proteção contra incêndio do STM”*,

II – Na Guia de Atribuições nº 2211.1 – NAPRE:

a) *“coordenar as atividades dos Agentes de Segurança Judiciária (Motoristas) à disposição do Ministro-Presidente”*;

b) *“zelar pela segurança do Ministro”*.

Art. 5º Ficam alteradas as competências e atribuições abaixo nominadas, previstas no Regulamento do STM, em virtude de adequações às atividades das seções da SESEG, conforme especificado:

I – Na Guia de Atribuições nº 3600.2 – DIRAD, onde se lê *“coordenar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de telefonia, portaria, limpeza, copa e segurança do STM”*, ficam suprimidas as expressões *“portaria”* e *“segurança”*, passando o texto a vigorar como se segue: *“coordenar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de telefonia, limpeza e copa do STM”*.

II – Na Guia de Atribuições nº 3610.2 – SEIMB, ficam excluídos da competência do órgão, bem como do rol de suas atribuições, as expressões *“portaria”* e *“vigilância”* inerentes às atividades elencadas na referida Guia.

Art. 6º A sistematização das presentes alterações no Organograma do Tribunal e no respectivo Regulamento, bem como suas atualizações, serão formalizadas pela Diretoria-Geral.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 8 de fevereiro de 2008.

  
Ten Brig Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA  
Ministro-Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
Resolução nº 155, de 08 de fevereiro de 2008



*[Handwritten signature]*

<b>GUIA DE ATRIBUIÇÕES</b>	GDA N°
	DATA
<b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO</b> SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	<b>SIGLA</b> SESEG
<b>SUBORDINAÇÃO</b> Presidência do STM	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b> Secretário de Segurança Institucional	

**COMPETÊNCIA**

Assessorar, planejar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades relativas à segurança institucional da Justiça Militar da União.

**ATRIBUIÇÕES**

- . Propor a política de segurança institucional da Justiça Militar da União;
- . Definir estratégias de segurança pessoal dos Ministros e de segurança orgânica do STM;
- . Ligar-se com os órgãos de segurança do Poder Judiciário e dos demais Poderes da União;
- . Assessorar o Ministro-Presidente e demais magistrados em assuntos afetos à inteligência, segurança institucional e segurança pública;
- . Disseminar, após autorizado pelo Ministro-Presidente, conhecimentos sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência na Administração da JMU, acerca de circunstâncias que envolvam sua competência, bem como relativas a salvaguarda da segurança e imagem da Instituição;
- . Criar, difundir e sensibilizar a cultura de segurança do conhecimento no âmbito da JMU;
- . Fiscalizar, coordenar e orientar o treinamento e o emprego dos agentes de segurança do STM, mantendo-os em condições de anteciparem-se às ameaças institucionais, ou respondê-las prontamente;
- . Propor ações para a melhoria da segurança nas Auditorias das diversas Circunscrições Judiciárias Militares da JMU;
- . Garantir a segurança pessoal do Ministro-Presidente do STM em todos os eventos oficiais em que este comparecer;
- . Colaborar para a segurança das autoridades que comparecerem ao STM;
- . Propor campanhas de conscientização dos servidores da JMU sobre assuntos relativos à segurança pessoal e às instalações Judiciárias, Militares e Policiais;

**CONTINUAÇÃO**

- . Apoiar as autoridades judiciárias, militares e policiais em investigações de interesse da JMU;
- . Desempenhar outras atribuições típicas do órgão, delegadas por autoridade superior ou cometidas através de norma.

**ATRIBUIÇÕES DO TITULAR**

- . Tratar, diretamente com o Ministro-Presidente, dos assuntos relativos à inteligência;
- . Implementar medidas assecuratórias do bom funcionamento e lisura dos concursos públicos para cargos na JMU;
- . Efetuar as investigações sociais, quando previsto em edital, necessárias à posse de candidatos a cargos públicos na JMU;
- . Avaliar a necessidade de medidas especiais de segurança a magistrados da JMU que eventualmente as requeiram e tomar as necessárias medidas para sua implantação;
- . Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES.

*fls*

<b>GUIA DE ATRIBUIÇÕES</b>	GDA N°
	DATA
<b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO</b> SEÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	<b>SIGLA</b> SEDIG
<b>SUBORDINAÇÃO</b> Secretaria de Segurança Institucional	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b> Supervisor da Seção de Segurança de Dignitários	
<p><b>COMPETÊNCIA</b></p> <p>Executar as ações necessárias à segurança dos Ministros do STM.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Propor ao escalão superior os planos de segurança pessoal dos Ministros do STM;</li> <li>. Efetuar a segurança aproximada dos Ministros do STM em eventos oficiais a que compareçam fora da sede do STM;</li> <li>. Propor medidas assecuratórias para as áreas adjacentes às residências dos Ministros do STM;</li> <li>. Auxiliar a segurança de autoridades que compareçam a eventos no STM;</li> <li>. Implementar medidas especiais de segurança a magistrados da JMU, quando necessário;</li> <li>. Desempenhar outras atribuições típicas do órgão, delegadas por autoridade superior ou cometidas através de norma.</li> </ul> <p><b>ATRIBUIÇÕES DO TITULAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Fiscalizar a execução de contratos de empresas que forneçam equipamentos ou prestem serviços de interesse da seção;</li> <li>. Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES.</li> </ul>	

*Handwritten signature*

<b>GUIA DE ATRIBUIÇÕES</b>	<b>GDA N°</b>
	<b>DATA</b>
<b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO</b> SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA	<b>SIGLA</b> SEORG
<b>SUBORDINAÇÃO</b> Secretaria de Segurança Institucional	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b> Supervisor da Seção de Segurança Orgânica	
<p><b>COMPETÊNCIA</b> Manter a segurança dos Ministros, servidores, processos e patrimônio do STM.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Controlar a recepção, o acesso e a circulação de pessoas e veículos nas instalações do STM;</li> <li>. Implementar plano de evacuação para casos de incêndio e pânico, bem como efetuar treinamentos e simulações periódicas;</li> <li>. Controlar a saída de bens materiais do STM;</li> <li>. Operar os equipamentos e sistemas destinados à segurança orgânica do STM;</li> <li>. Apoiar escoltas de réus e testemunhas que se encontrem presos e compareçam ao STM para fins processuais;</li> <li>. Apoiar órgãos de segurança pública que venham a implementar ações de segurança nas imediações do STM;</li> <li>. Guardar armamento de pessoas não autorizadas a portarem arma nas dependências do STM;</li> <li>. Desempenhar outras atribuições típicas do órgão, delegadas por autoridade superior ou cometidas através de norma.</li> </ul> <p><b>ATRIBUIÇÕES DO TITULAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Fiscalizar a execução de contratos de empresas que forneçam equipamentos ou prestem serviços de interesse da seção;</li> <li>. Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES.</li> </ul>	

<b>GUIA DE ATRIBUIÇÕES</b>	GDA N°
	DATA

<b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO</b> SEÇÃO DE OPERAÇÕES	<b>SIGLA</b> SEOPE
<b>SUBORDINAÇÃO</b> Secretaria de Segurança Institucional	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b> Supervisor da Seção de Operações	

**COMPETÊNCIA**

Produção e salvaguarda de conhecimentos que possibilitem à JMU a elaboração de planos e tomada de decisões adequadas e oportunas, de caráter estratégico para a Justiça Militar da União.

**ATRIBUIÇÕES**

- . Obter, produzir, analisar e disseminar informações e conhecimentos necessários à adoção de providências de interesse institucional da JMU;
- . Salvaguardar conhecimentos sensíveis do interesse da JMU, observando os fundamentos da defesa do Estado Democrático de Direito, da dignidade da pessoa humana, da preservação dos direitos e garantias individuais dos cidadãos, bem como os objetivos institucionais da JMU;
- . Interagir com os órgãos de inteligência do Poder Judiciário e demais órgãos de inteligência municipais, estaduais, federais e internacionais;
- . Executar investigações sociais de candidatos ao ingresso em cargos públicos da JMU junto a órgãos públicos e privados, quando determinado;
- . Executar investigação social sobre o pessoal terceirizado que presta serviço no STM;
- . Executar medidas de contra-inteligência em situações e locais de interesse da JMU;
- . Guardar e zelar pela manutenção do armamento e munição pertencentes ao STM;
- . Distribuir e recolher o armamento e munição destinados aos servidores autorizados a sua utilização;
- . Manter sob rígida atualização e controle toda a documentação referente a registro do armamento pertencente ao Tribunal, bem como ao porte de arma dos servidores autorizados;

*fls*



**CONTINUAÇÃO**

- . Desempenhar outras atribuições típicas do órgão, delegadas por autoridade superior ou cometidas através de norma.

**ATRIBUIÇÕES DO TITULAR**

- . Fiscalizar a execução de contratos de empresas que forneçam equipamentos ou prestem serviços de interesse da seção;
  - . Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES.
- efes*